

REGULAMENTO (UE) N.º 605/2014 DA COMISSÃO**de 5 de junho de 2014****que altera, para efeitos de aditamento das advertências de perigo e das recomendações de prudência em língua croata e de adaptação ao progresso técnico e científico, o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Ato relativo às condições de adesão da República da Croácia e às adaptações do Tratado da União Europeia e do Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atômica ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 50.º,Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas 67/548/CEE e 1999/45/CE, e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 ⁽²⁾, nomeadamente o artigo 37.º, n.º 5,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) n.º 487/2013 da Comissão ⁽³⁾ altera algumas listas de advertências de perigo nas diversas línguas constantes do anexo III do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 e algumas listas de recomendações de prudência nas diversas línguas constantes do anexo IV do mesmo regulamento. Em virtude da adesão da Croácia à União Europeia em 1 de julho de 2013, é necessário que todas as advertências de perigo e recomendações de prudência previstas no Regulamento (CE) n.º 1272/2008, com a redação que lhe foi dada pelo Regulamento (UE) n.º 487/2013 da Comissão, estejam igualmente disponíveis em língua croata. O presente regulamento introduz as alterações necessárias nas referidas listas.
- (2) O anexo VI, parte 3, do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 contém duas listas de classificações e rotulagens harmonizadas de substâncias perigosas. O quadro 3.1 apresenta as classificações e rotulagens harmonizadas de substâncias perigosas com base nos critérios estabelecidos no anexo I, partes 2 a 5, do mesmo regulamento. O quadro 3.2 apresenta as classificações e rotulagens harmonizadas de substâncias perigosas com base nos critérios estabelecidos no anexo VI da Diretiva 67/548/CEE do Conselho ⁽⁴⁾.
- (3) A Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA) recebeu, em conformidade com o artigo 37.º do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, propostas de novas classificações e rotulagens harmonizadas, bem como de atualização de certas classificações e rotulagens harmonizadas, relativas a determinadas substâncias. Com base no parecer do Comité de Avaliação dos Riscos da ECHA sobre essas propostas e nas observações das partes interessadas, é necessário introduzir, eliminar ou atualizar as classificações e rotulagens harmonizadas de algumas substâncias, alterando para o efeito o anexo VI desse regulamento.
- (4) A obrigatoriedade da observância das novas classificações harmonizadas não deve ser imediata, dado ser necessário algum tempo para que os fornecedores possam adaptar a rotulagem e embalagem das substâncias e misturas às novas classificações e escoar as suas existências. É igualmente necessário algum tempo para que os fornecedores possam cumprir as obrigações de registo decorrentes das novas classificações harmonizadas das substâncias classificadas de cancerígenas, mutagénicas ou tóxicas para a reprodução, pertencentes às categorias 1A e 1B (quadro 3.1) e às categorias 1 e 2 (quadro 3.2), ou de «muito tóxicas para os organismos aquáticos, podendo causar efeitos a longo prazo no ambiente aquático», nomeadamente as estabelecidas no artigo 23.º do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽⁵⁾.

⁽¹⁾ JO L 112 de 24.4.2012, p. 21.

⁽²⁾ JO L 353 de 31.12.2008, p. 1.

⁽³⁾ Regulamento (UE) n.º 487/2013 da Comissão, de 8 de maio de 2013, que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico e científico, o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas (JO L 149 de 1.6.2013, p. 1).

⁽⁴⁾ Diretiva 67/548/CEE do Conselho, de 27 de junho de 1967, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas respeitantes à classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas (JO L 196 de 16.8.1967, p. 1).

⁽⁵⁾ Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2006, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH), que cria a Agência Europeia dos Produtos Químicos, que altera a Diretiva 1999/45/CE e revoga o Regulamento (CEE) n.º 793/93 do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 1488/94 da Comissão, bem como a Diretiva 76/769/CEE do Conselho e as Diretivas 91/155/CEE, 93/67/CEE, 93/105/CE e 2000/21/CE da Comissão (JO L 396 de 30.12.2006, p. 1).

- (5) Em conformidade com as disposições transitórias do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, que permitem a aplicação antecipada das novas disposições de forma voluntária, deve facultar-se aos fornecedores a possibilidade de aplicarem as novas classificações harmonizadas e de adaptarem, em conformidade, a rotulagem e a embalagem, de forma voluntária, antes da data-limite obrigatória.
- (6) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do comité instituído pelo artigo 133.º do Regulamento (CE) n.º 1907/2006,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O Regulamento (CE) n.º 1272/2008 é alterado do seguinte modo:

- 1) O anexo III é alterado em conformidade com o anexo I do presente regulamento.
- 2) O anexo IV é alterado em conformidade com o anexo II do presente regulamento.
- 3) O anexo VI é alterado em conformidade com o anexo III do presente regulamento.

Artigo 2.º

1. Em derrogação do artigo 3.º, n.º 2, as substâncias e misturas podem ser classificadas, rotuladas e embaladas em conformidade com o presente regulamento antes de 1 de dezembro de 2014 e de 1 de junho de 2015, respetivamente.
2. Em derrogação do artigo 3.º, n.º 2, e até 1 de dezembro de 2016, as substâncias classificadas, rotuladas e embaladas em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 e colocadas no mercado antes de 1 de dezembro de 2014 não precisam de ser reembaladas nem novamente rotuladas em conformidade com o presente regulamento.
3. Em derrogação do artigo 3.º, n.º 2, e até 1 de junho de 2017, as misturas classificadas, rotuladas e embaladas em conformidade com a Diretiva 1999/45/CE do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽¹⁾ ou o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 e colocadas no mercado antes de 1 de junho de 2015 não precisam de ser reembaladas nem novamente rotuladas em conformidade com o presente regulamento.
4. Em derrogação do artigo 3.º, n.º 3, as classificações harmonizadas estabelecidas no anexo III do presente regulamento podem ser aplicadas antes da data referida no artigo 3.º, n.º 3.

Artigo 3.º

1. O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.
2. O artigo 1.º, n.ºs 1 e 2, é aplicável, no tocante às substâncias, a partir de 1 de dezembro de 2014, e, no tocante às misturas, a partir de 1 de junho de 2015.
3. O artigo 1.º, n.º 3, é aplicável a partir de 1 de abril de 2015.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 5 de junho de 2014.

Pela Comissão

O Presidente

José Manuel BARROSO

⁽¹⁾ Diretiva 1999/45/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 31 de Maio de 1999 relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros respeitantes à classificação, embalagem e rotulagem das preparações perigosas (JO L 200 de 30.7.1999, p. 1).

ANEXO I

No anexo III, parte 1, o quadro 1.1 é alterado do seguinte modo:

- 1) No código H229, é inserida a seguinte entrada após a entrada «GA»:

	«HR	Spremnik pod tlakom: može se rasprsnuti ako se grije.»
--	-----	--

- 2) No código H230, é inserida a seguinte entrada após a entrada «GA»:

	«HR	Može eksplozivno reagirati i bez prisustva zraka.»
--	-----	--

- 3) No código H231, é inserida a seguinte entrada após a entrada «GA»:

	«HR	Može eksplozivno reagirati i bez prisustva zraka na povišenom tlaku i/ili temperaturi.»
--	-----	---

ANEXO II

O anexo IV, parte 2, é alterado da seguinte forma:

1) O quadro 1.2 é alterado do seguinte modo:

a) No código P210, é inserida a seguinte entrada após a entrada «GA»:

	«HR	Čuvati odvojeno od topline, vrućih površina, iskri, otvorenih plamena i ostalih izvora paljenja. Ne pušiti.»
--	-----	--

b) No código P223, é inserida a seguinte entrada após a entrada «GA»:

	«HR	Spriječiti dodir s vodom.»
--	-----	----------------------------

c) No código P244, é inserida a seguinte entrada após a entrada «GA»:

	«HR	Spriječiti dodir ventila i spojnice s uljem i masti.»
--	-----	---

d) No código P251, é inserida a seguinte entrada após a entrada «GA»:

	«HR	Ne bušiti, niti paliti čak niti nakon uporabe.»
--	-----	---

e) No código P284, é inserida a seguinte entrada após a entrada «GA»:

	«HR	[U slučaju nedovoljne ventilacije] nositi sredstva za zaštitu dišnog sustava.»
--	-----	--

2) O quadro 1.3 é alterado do seguinte modo:

a) No código P310, é inserida a seguinte entrada após a entrada «GA»:

	«HR	Odmah nazvati CENTAR ZA KONTROLU OTROVANJA/liječnika/...»
--	-----	---

b) No código P311, é inserida a seguinte entrada após a entrada «GA»:

	«HR	Nazvati CENTAR ZA KONTROLU OTROVANJA/liječnika/...»
--	-----	---

c) No código P312, é inserida a seguinte entrada após a entrada «GA»:

	«HR	U slučaju zdravstvenih tegoba nazvati CENTAR ZA KONTROLU OTROVANJA/liječnika/...»
--	-----	---

d) No código P340, é inserida a seguinte entrada após a entrada «GA»:

	«HR	Premjestiti osobu na svjež zrak i postaviti ju u položaj koji olakšava disanje.»
--	-----	--

e) No código P352, é inserida a seguinte entrada após a entrada «GA»:

	«HR	Oprati velikom količinom vode/...»
--	-----	------------------------------------

- f) No código P361, é inserida a seguinte entrada após a entrada «GA»:

	«HR	Odmah skinuti svu zagađenu odjeću.»
--	-----	-------------------------------------

- g) No código P362, é inserida a seguinte entrada após a entrada «GA»:

	«HR	Skinuti zagađenu odjeću.»
--	-----	---------------------------

- h) No código P364, é inserida a seguinte entrada após a entrada «GA»:

	«HR	I oprati je prije ponovne uporabe.»
--	-----	-------------------------------------

- i) No código P378, é inserida a seguinte entrada após a entrada «GA»:

	«HR	Za gašenje rabiti ...»
--	-----	------------------------

- j) Na combinação de códigos P301 + P310, é inserida a seguinte entrada após a entrada «GA»:

	«HR	AKO SE PROGUTA: odmah nazvati CENTAR ZA KONTROLU OTROVANJA/liječnika/...»
--	-----	---

- k) Na combinação de códigos P301 + P312, é inserida a seguinte entrada após a entrada «GA»:

	«HR	AKO SE PROGUTA: u slučaju zdravstvenih tegoba nazvati CENTAR ZA KONTROLU OTROVANJA/liječnika/...»
--	-----	---

- l) Na combinação de códigos P302 + P352, é inserida a seguinte entrada após a entrada «GA»:

	«HR	U SLUČAJU DODIRA S KOŽOM: oprati velikom količinom vode/...»
--	-----	--

- m) Na combinação de códigos P303 + P361 + P353, é inserida a seguinte entrada após a entrada «GA»:

	«HR	U SLUČAJU DODIRA S KOŽOM (ili kosom): odmah skinuti svu zagađenu odjeću. Isprati kožu vodom/tuširanjem.»
--	-----	--

- n) Na combinação de códigos P304 + P340, é inserida a seguinte entrada após a entrada «GA»:

	«HR	AKO SE UDIŠE: premjestiti osobu na svježi zrak i postaviti ju u položaj koji olakšava disanje.»
--	-----	---

- o) Na combinação de códigos P308 + P311, é inserida a seguinte entrada após a entrada «GA»:

	«HR	U SLUČAJU izloženosti ili sumnje na izloženost: nazvati CENTAR ZA KONTROLU OTROVANJA/liječnika/...»
--	-----	---

- p) Na combinação de códigos P342 + P311, é inserida a seguinte entrada após a entrada «GA»:

	«HR	Pri otežanom disanju: nazvati CENTAR ZA KONTROLU OTROVANJA/liječnika/...»
--	-----	---

- q) Na combinação de códigos P361 + P364, é inserida a seguinte entrada após a entrada «GA»:

	«HR	Odmah skinuti svu zagađenu odjeću i oprati je prije ponovne uporabe.»
--	-----	---

- r) Na combinação de códigos P362 + P364, é inserida a seguinte entrada após a entrada «GA»:

	«HR	Skinuti zagađenu odjeću i oprati je prije ponovne uporabe.»
--	-----	---

- s) Na combinação de códigos P370 + P378, é inserida a seguinte entrada após a entrada «GA»:

	«HR	U slučaju požara: za gašenje rabiti ...»
--	-----	--

ANEXO III

O anexo VI, parte 3, é alterado da seguinte forma:

1) O quadro 3.1 é alterado do seguinte modo:

- a) É suprimida a entrada correspondente ao número de índice 015-188-00-X;
- b) As entradas correspondentes aos números de índice 006-086-00-6, 015-154-00-4, 015-192-00-1, 601-023-00-4, 601-026-00-0, 603-061-00-7, 605-001-00-5, 605-008-00-3 e 616-035-00-5 são substituídas pelas entradas respetivas a seguir indicadas:

«006-086-00-6	fenoxycarb (ISO); ethyl [2-(4-phenoxyphenoxy) ethyl]carbamate	276-696-7	72490-01-8	Carc. 2 Aquatic Acute 1 Aquatic Chronic 1	H351 H400 H410	GHS08 GHS09 Wng	H351 H410		M = 1 M = 10 000	
015-154-00-4	ethephon; 2-chloroethylphosphonic acid	240-718-3	16672-87-0	Acute Tox. 3 Acute Tox. 4 Acute Tox. 4 Skin Corr. 1C Aquatic Chronic 2	H311 H332 H302 H314 H411	GHS06 GHS05 GHS09 Dgr	H311 H332 H302 H314 H411	EUH071		
015-192-00-1	tetrakis(2,6-dimethylphenyl)- <i>m</i> -phenylene biphosphate	432-770-2	139189-30-3	Skin Sens. 1	H317	GHS07 Wng	H317			
601-023-00-4	ethylbenzene	202-849-4	100-41-4	Flam. Liq. 2 Acute Tox. 4* STOT RE 2 Asp. Tox. 1	H225 H332 H373 (órgãos auditivos) H304	GHS02 GHS07 GHS08 Dgr	H225 H332 H373 (órgãos auditivos) H304			
601-026-00-0	styrene	202-851-5	100-42-5	Flam. Liq. 3 Repr. 2 Acute Tox. 4* STOT RE 1 Skin Irrit. 2 Eye Irrit. 2	H226 H361d H332 H372 (órgãos auditivos) H315 H319	GHS02 GHS08 GHS07 Dgr	H226 H361d H332 H372 (órgãos auditivos) H315 H319		*	D

603-061-00-7	tetrahydro-2-furylmetanol; tetrahydrofurfuryl alcohol	202-625-6	97-99-4	Repr. 1B Eye Irrit. 2	H360Df H319	GHS08 GHS07 Dgr	H360Df H319			
605-001-00-5	formaldehyde ...%	200-001-8	50-00-0	Carc. 1B Muta. 2 Acute Tox. 3* Acute Tox. 3* Acute Tox. 3* Skin Corr. 1B Skin Sens. 1	H350 H341 H301 H311 H331 H314 H317	GHS08 GHS06 GHS05 Dgr	H350 H341 H301 H311 H331 H314 H317		*	B, D
605-008-00-3	acrolein; prop-2-enal; acrylaldehyde	203-453-4	107-02-8	Flam. Liq. 2 Acute Tox. 1 Acute Tox. 2 Acute Tox. 3 Skin Corr. 1B Aquatic Acute 1 Aquatic Chronic 1	H225 H330 H300 H311 H314 H400 H410	GHS02 GHS06 GHS05 GHS09 Dgr	H225 H330 H300 H311 H314 H410	EUH071	Skin Corr. 1 B; H314: C ≥ 0,1 % M = 100 M = 1	D
616-035-00-5	cymoxanil (ISO); 2-cyano-N-[(ethylamino)carbonyl]-2-(methoxyimino)acetamide	261-043-0	57966-95-7	Repr. 2 Acute Tox. 4 STOT RE 2 Skin Sens. 1 Aquatic Acute 1 Aquatic Chronic 1	H361fd H302 H373 (sangue, timo) H317 H400 H410	GHS08 GHS07 GHS09 Wng	H361fd H302 H373 (sangue, timo) H317 H410		M = 1 M = 1»	

c) São inseridas as seguintes entradas, de acordo com a ordem de entradas do quadro 3.1:

«050-028-00-2	2-ethylhexyl 10-ethyl-4,4-dimethyl-7-oxo-8-oxa-3,5-dithia-4-stannatetradecanoate	260-829-0	57583-35-4	Repr. 2 Acute Tox. 4 STOT RE 1 Skin Sens. 1A	H361d H302 H372 (sistema nervoso, sistema imunitário) H317	GHS08 GHS07 Dgr	H361d H302 H372 (sistema nervoso, sistema imunitário) H317			
050-029-00-8	dimethyltin dichloride	212-039-2	753-73-1	Repr. 2 Acute Tox. 2 Acute Tox. 3 Acute Tox. 3 STOT RE 1 Skin Corr. 1B	H361d H330 H301 H311 H372 (sistema nervoso, sistema imunitário) H314	GHS08 GHS06 GHS05 Dgr	H361d H330 H301 H311 H372 (sistema nervoso, sistema imunitário) H314	EUH071		
601-088-00-9	4-vinylcyclohexene	202-848-9	100-40-3	Carc. 2	H351	GHS08 Wng	H351			
601-089-00-4	muscalure; cis-tricos-9-ene	248-505-7	27519-02-4	Skin Sens. 1B	H317	GHS07 Wng	H317			
604-090-00-8	4-tert-butylphenol	202-679-0	98-54-4	Repr. 2 Skin Irrit. 2 Eye Dam. 1	H361f H315 H318	GHS08 GHS05 Dgr	H361f H315 H318			
604-091-00-3	etofenprox (ISO); 2-(4-ethoxyphenyl)-2-methylpropyl 3-phenoxybenzyl ether	407-980-2	80844-07-1	Lact. Aquatic Acute 1 Aquatic Chronic 1	H362 H400 H410	GHS09 Wng	H362 H410		M = 100 M = 1 000	

606-146-00-7	tralkoxydim (ISO); 2-(N-ethoxypropanimidoyl)-3-hydroxy-5-mesitylcyclohex-2-en-1-one	—	87820-88-0	Carc. 2 Acute Tox. 4 Aquatic Chronic 2	H351 H302 H411	GHS08 GHS07 GHS09 Wng	H351 H302 H411			
606-147-00-2	cycloxydim (ISO); 2-(N-ethoxybutanimidoyl)-3-hydroxy-5-(tetrahydro-2H-thiopyran-3-yl)cyclohex-2-en-1-one	405-230-9	101205-02-1	Repr. 2	H361d	GHS08 Wng	H361d			
607-705-00-8	benzoic acid	200-618-2	65-85-0	STOT RE 1 Skin Irrit. 2 Eye Dam. 1	H372 (pulmões) (inalação) H315 H318	GHS08 GHS05 Dgr	H372 (pulmões) (inalação) H315 H318			
607-706-00-3	methyl 2,5-dichlorobenzoate	220-815-7	2905-69-3	Acute Tox. 4 STOT SE 3 Aquatic Chronic 2	H302 H336 H411	GHS07 GHS09 Wng	H302 H336 H411			
612-287-00-5	fluazinam (ISO); 3-chloro-N-[3-chloro-2,6-dinitro-4-(trifluoromethyl)phenyl]-5-(trifluoromethyl)pyridin-2-amine	—	79622-59-6	Repr. 2 Acute Tox. 4 Eye Dam. 1 Skin Sens. 1A Aquatic Acute 1 Aquatic Chronic 1	H361d H332 H318 H317 H400 H410	GHS08 GHS07 GHS05 GHS09 Dgr	H361d H332 H318 H317 H410		M = 10 M = 10	
613-317-00-X	penconazole (ISO); 1-[2-(2,4-dichlorophenyl)pentyl]-1H-1,2,4-triazole	266-275-6	66246-88-6	Repr. 2 Acute Tox. 4 Aquatic Acute 1 Aquatic Chronic 1	H361d H302 H400 H410	GHS08 GHS07 GHS09 Wng	H361d H302 H410		M = 1 M = 1	

613-318-00-5	fenpyrazamine (ISO); S-allyl 5-amino-2-isopropyl-4-(2-methylphenyl)-3-oxo-2,3-dihydro-1H-pyrazole-1-carbothioate	—	473798-59-3	Aquatic Chronic 2	H411	GHS09	H411		
616-212-00-7	3-iodo-2-propynyl butylcarbamate; 3-iodo-prop-2-yn-1-yl butylcarbamate	259-627-5	55406-53-6	Acute Tox. 3 Acute Tox. 4 STOT RE 1 Eye Dam. 1 Skin Sens. 1 Aquatic Acute 1 Aquatic Chronic 1	H331 H302 H372 (laringe) H318 H317 H400 H410	GHS06 GHS08 GHS05 GHS09 Dgr	H331 H302 H372 (laringe) H318 H317 H410		M = 10 M = 1»

2) O quadro 3.2 é alterado da seguinte forma:

- a) É suprimida a entrada correspondente ao número de índice 015-188-00-X;
- b) As entradas correspondentes aos números de índice 006-086-00-6, 015-154-00-4, 015-192-00-1, 601-023-00-4, 601-026-00-0, 603-061-00-7, 605-001-00-5 e 616-035-00-5 são substituídas pelas entradas respetivas a seguir indicadas:

«006-086-00-6	fenoxycarb (ISO); ethyl [2-(4-phenoxyphenoxy)ethyl] carbamate	276-696-7	72490-01-8	Carc. Cat. 3; R40 N; R50-53	Xn; N R: 40-50/53 S: (2-)22-36/37-60-61	N; R50-53: C ≥ 25 % N; R51-53: 2,5 % ≤ C < 25 % R52-53: 0,25 % ≤ C < 2,5 %
015-154-00-4	ethephon; 2-chloroethylphosphonic acid	240-718-3	16672-87-0	C; R34 Xn; R20/21/22 N; R51-53	C; N R: 20/21/22-34-51/53 S: (1/2-)26-36/37/39-45-61	Xi; R37: 5 % ≤ C < 10 %
015-192-00-1	tetrakis(2,6-dimethylphenyl)- <i>m</i> -phenylene biphosphate	432-770-2	139189-30-3	R43	Xi R: 43 S: (2-)24-37	
601-023-00-4	ethylbenzene	202-849-4	100-41-4	F; R11 Xn; R20-48/20-65	F; Xn R: 11-20-48/20-65 S: (2-)16-24/25-29-62	

601-026-00-0	styrene	202-851-5	100-42-5	Repr. Cat. 3; R63 Xn; R20-48/20 Xi; R36/38 R10	Xn R: 10-20-36/38-48/20-63 S: (2-)23-36/37-46	Xn; R20: C ≥ 12,5 % Xi; R36/38: C ≥ 12,5 %	D
603-061-00-7	tetrahydro-2-furylmethanol; tetrahydrofurfuryl alcohol	202-625-6	97-99-4	Repr. Cat. 2; R61 Repr. Cat. 3; R62 Xi; R36	T R: 36-61-62 S: 45-53	Xi; R36: C ≥ 10 %	
605-001-00-5	formaldehyde ...%	200-001-8	50-00-0	Carc. Cat. 2; R45 Muta. Cat. 3; R68 T; R23/24/25 C; R34 R43	T R: 23/24/25-34-43-45-68 S: 45-53	T; R23/24/25: C ≥ 25 % Xn; R20/21/22: 5 % ≤ C < 25 % C; R34: C ≥ 25 % Xi; R36/37/38: 5 % ≤ C < 25 % R43: C ≥ 0,2 %	B, D
616-035-00-5	cymoxanil (ISO); 2-cyano-N-[(ethylamino) carbonyl]-2-(methoxyi- mino)acetamide	261-043-0	57966-95-7	Repr. Cat. 3; R62-63 Xn; R22-48/22 R43 N; R50-53	Xn; N R: 22-43-48/22-62-63-50/53 S: (2-)36/37-46-60-61	N; R50-53: C ≥ 25 % N; R51-53: 2,5 % ≤ C < 25 % R52-53: 0,25 % ≤ C < 2,5 %»	

c) São inseridas as seguintes entradas, de acordo com a ordem de entradas do quadro 3.2:

«050-028-00-2	2-ethylhexyl 10-ethyl-4,4- -dimethyl-7-oxo-8-oxa-3,5- -dithia-4-stannatetradeca- noate	260-829-0	57583-35-4	Repr. Cat. 3; R63 T; R48/25 Xn; R22 R43	T R: 22-43-48/25-63 S: (1/2-)36/37-45		
050-029-00-8	dimethyltin dichloride	212-039-2	753-73-1	Repr. Cat. 3; R63 T+; R26 T; R24/25-48/25 C; R34	T+ R: 24/25-26-34-48/25-63 S: (1/2-)26-28-36/37/39-45-63		

601-088-00-9	4-vinylcyclohexene	202-848-9	100-40-3	Carc. Cat. 3; R40	Xn R: 40 S: (2-)36/37		
601-089-00-4	muscalure; cis-tricos-9-ene	248-505-7	27519-02-4	R43	Xi R: 43 S: (2-)24-37		
604-090-00-8	4-tert-butylphenol	202-679-0	98-54-4	Repr. Cat. 3; R62 Xi; R38-41	Xn R: 38-41-62 S: (2-)26-36/37/39-46		
604-091-00-3	etofenprox (ISO); 2-(4-ethoxyphenyl)-2-methylpropyl 3-phenoxybenzyl ether	407-980-2	80844-07-1	R64 N; R50-53	N R: 50/53-64 S: 60-61	N; R50-53: C ≥ 0,25 % N; R51-53: 0,025 % ≤ C < 0,25 % R52-53: 0,0025 % ≤ C < 0,025 %	
606-146-00-7	tralkoxydim (ISO); 2-(N-ethoxypropanimidoyl)-3-hydroxy-5-mesitylcyclohex-2-en-1-one	—	87820-88-0	Carc. Cat. 3; R40 Xn; R22 N; R51-53	Xn; N R: 22-40-51/53 S: (2-)36/37-60-61		
606-147-00-2	cycloxydim (ISO); 2-(N-ethoxybutanimidoyl)-3-hydroxy-5-(tetrahydro-2H-thiopyran-3-yl)cyclohex-2-en-1-one	405-230-9	101205-02-1	F; R11 Repr. Cat. 3; R63	F; Xn R: 11-63 S: (2-)16-36/37-46		
607-705-00-8	benzoic acid	200-618-2	65-85-0	T; R48/23 Xi; R38-41	T R: 38-41-48/23 S: (1/2-)26-39-45-63		
607-706-00-3	methyl 2,5-dichlorobenzoate	220-815-7	2905-69-3	Xn; R22 N; R51-53	Xn; N R: 22-51/53 S: (2-) 46-61		

612-287-00-5	fluazinam (ISO); 3-chloro-N-[3-chloro-2,6-dinitro-4-(trifluoromethyl)phenyl]-5-(trifluoromethyl)pyridin-2-amine	—	79622-59-6	Repr. Cat. 3; R63 Xn; R20 Xi; R41 R43 N; R50-53	Xn; N R: 20-41-43-50/53-63 S: (2-)26-36/37/39-46-60-61	N; R50-53: C ≥ 2,5 % N; R51-53: 0,25 % ≤ C < 2,5 % R52-53: 0,025 % ≤ C < 0,25 %	
613-317-00-X	penconazole (ISO); 1-[2-(2,4-dichlorophenyl)pentyl]-1H-1,2,4-triazole	266-275-6	66246-88-6	Repr. Cat. 3; R63 Xn; R22 N; R50-53	Xn; N R: 22-50/53-63 S: (2-) 36/37-46-60-61	N; R50-53: C ≥ 25 % N; R51-53: 2,5 % ≤ C < 25 % R52-53: 0,25 % ≤ C < 2,5 %	
613-318-00-5	fenpyrazamine (ISO); S-allyl 5-amino-2-isopropyl-4-(2-methylphenyl)-3-oxo-2,3-dihydro-1H-pyrazole-1-carbothioate	—	473798-59-3	N; R51-53	N R: 51/53 S: 60-61		
616-212-00-7	3-iodo-2-propynyl butylcarbamate; 3-iodoprop-2-yn-1-yl butylcarbamate	259-627-5	55406-53-6	T; R23-48/23 Xn; R22 Xi; R41 R43 N; R50	T; N R: 22-23-41-43-48/23-50 S: (1/2-)24-26-37/39-45-63	N; R50: C ≥ 2,5 %»	